



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 29 de Junho de 2022 Ano XXIV Nº 5776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 039/2022-SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 009.2019/SEDUC foi instaurado pela Portaria nº 31/2019/SEDUC, de 29 de novembro de 2019, da lavra da Sra. Maria Loureto de Lima, Secretária Municipal de Educação à época, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5646, de 10 de dezembro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 112/2022 - Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2021

PORTARIA Nº 040/2022-SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo (a) servidor (a) F.J.C.Q., inscrito (a) no CPF nº 348.xxx.xxx-49, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Educação, relatados nos relatórios acostados, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.09-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o a empresa ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 08.246.321/0001-82, que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG nº 40xxxx-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.xxx.xxx-79, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.09-0002, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2022

Portaria Nº 323/2022 - GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 22/06/2022 com retorno dia 23/06/2022, em veículo “SPIN 1.8 LTZ”, de PLACA PNZ -6702 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 325/2022 - GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/06/2022 com retorno dia 28/06/2022, em veículo “MOBI LIKE”, de PLACA RNQ - 8I60 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo

de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 327 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER ao Sr: "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/06/2022 com retorno dia 28/06/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP-1G76 com destino à FORTALEZA - CE. FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 319/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" inscrito no CPF: 800.XXX.XXX-53, ocupante no cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica -CAF, referente a viagem no dia 26/06/2022 com retorno dia 27/06/2022, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN 9293 com destino à Fortaleza - CE. 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB (Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 23/2022 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 23/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que

lhes foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 23, realizada em 28 de junho de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº PROCESSO RESULTADO

1	20212900	Improcedente
2	20212901	Improcedente
3	20212902	Improcedente
4	20212903	Improcedente
5	20212904	Improcedente
6	20212905	Improcedente
7	20212906	Improcedente
8	20212907	Improcedente
9	20212908	Improcedente
10	20212909	Improcedente

11	20212910	Improcedente
12	20212911	Improcedente
13	20212912	Improcedente
14	20212913	Improcedente
15	20212914	Improcedente
16	20212915	Improcedente
17	20212916	Improcedente
18	20212917	Improcedente
19	20212918	Improcedente
20	20212919	Improcedente
21	20212920	Improcedente
22	20212921	Improcedente
23	20212922	Improcedente
24	20212923	Improcedente
25	20212924	Improcedente
26	20212925	Improcedente
27	20212926	Improcedente
28	20212927	Improcedente
29	20212928	Improcedente
30	20212929	Improcedente
31	20212930	Improcedente
32	20212931	Improcedente
33	20212932	Improcedente
34	20212933	Improcedente
35	20212934	Improcedente
36	20212935	Improcedente
37	20212936	Improcedente
38	20212937	Improcedente
39	20212938	Improcedente
40	20212939	Improcedente

41	20212940	Improcedente	71	20212970	Improcedente
42	20212941	Improcedente	72	20212971	Improcedente
43	20212942	Improcedente	73	20212972	Improcedente
44	20212943	Improcedente	74	20212973	Improcedente
45	20212944	Improcedente	75	20212974	Improcedente
46	20212945	Improcedente	76	20212975	Improcedente
47	20212946	Improcedente	77	20212976	Improcedente
48	20212947	Improcedente	78	20212977	Improcedente
49	20212948	Improcedente	79	20212978	Improcedente
50	20212949	Improcedente	80	20212979	Improcedente
51	20212950	Improcedente	81	20212980	Improcedente
52	20212951	Improcedente	82	20212981	Improcedente
53	20212952	Improcedente	83	20212982	Improcedente
54	20212953	Improcedente	84	20212983	Improcedente
55	20212954	Improcedente	85	20212984	Improcedente
56	20212955	Improcedente	86	20212985	Improcedente
57	20212956	Improcedente	87	20212986	Improcedente
58	20212957	Improcedente	88	20212987	Improcedente
59	20212958	Improcedente	89	20212988	Improcedente
60	20212959	Improcedente	90	20212989	Improcedente
61	20212960	Improcedente	91	20212990	Improcedente
62	20212961	Improcedente	92	20212991	Improcedente
63	20212962	Improcedente	93	20212992	Improcedente
64	20212963	Improcedente	94	20212993	Improcedente
65	20212964	Improcedente	95	20212994	Improcedente
66	20212965	Improcedente	96	20212995	Improcedente
67	20212966	Improcedente	97	20212996	Improcedente
68	20212967	Improcedente	98	20212997	Improcedente
69	20212968	Improcedente	99	20212998	Improcedente
70	20212969	Improcedente	100	20212999	Improcedente

101 20213000	Improcedente	131 20213030	Improcedente
102 20213001	Improcedente	132 20213031	Improcedente
103 20213002	Improcedente	133 20213032	Improcedente
104 20213003	Improcedente	134 20213033	Improcedente
105 20213004	Improcedente	135 20213034	Improcedente
106 20213005	Improcedente	136 20213035	Improcedente
107 20213006	Improcedente	137 20213036	Improcedente
108 20213007	Improcedente	138 20213037	Improcedente
109 20213008	Improcedente	139 20213038	Improcedente
110 20213009	Improcedente	140 20213039	Improcedente
111 20213010	Improcedente	141 20213040	Improcedente
112 20213011	Improcedente	142 20213041	Improcedente
113 20213012	Improcedente	143 20213042	Improcedente
114 20213013	Improcedente	144 20213043	Improcedente
115 20213014	Improcedente	145 20213044	Improcedente
116 20213015	Improcedente	146 20213045	Improcedente
117 20213016	Improcedente	147 20213046	Improcedente
118 20213017	Improcedente	148 20213047	Improcedente
119 20213018	Improcedente	149 20213048	Improcedente
120 20213019	Improcedente	150 20213049	Improcedente
121 20213020	Improcedente	151 20213050	Improcedente
122 20213021	Improcedente	152 20213051	Improcedente
123 20213022	Improcedente	153 20213052	Improcedente
124 20213023	Improcedente	154 20213053	Improcedente
125 20213024	Improcedente	155 20213054	Improcedente
126 20213025	Improcedente	156 20213055	Improcedente
127 20213026	Improcedente	157 20213056	Improcedente
128 20213027	Improcedente	158 20213057	Improcedente
129 20213028	Improcedente	159 20213058	Improcedente
130 20213029	Improcedente	160 20213059	Improcedente

161 20213060 Improcedente
162 20213061 Improcedente
163 20213062 Improcedente
164 20213063 Improcedente
165 20213064 Improcedente
166 20213065 Improcedente
167 20213066 Improcedente
168 20213067 Improcedente
169 20213068 Improcedente
170 20213069 Improcedente
171 20213070 Improcedente
172 20213071 Improcedente
173 20213072 Improcedente
174 20213073 Improcedente
175 20213074 Improcedente
176 20213075 Improcedente
177 20213076 Improcedente
178 20213077 Improcedente
179 20213078 Improcedente
180 20213079 Improcedente
181 20213080 Improcedente
182 20213081 Improcedente
183 20213082 Improcedente
184 20213083 Improcedente
185 20213084 Improcedente
186 20213085 Improcedente
187 20213086 Improcedente
188 20213087 Improcedente
189 20213088 Improcedente
190 20213089 Improcedente

191 20213090 Improcedente
192 20213091 Improcedente
193 20213092 Improcedente
194 20213093 Improcedente
195 20213094 Improcedente
196 20213095 Improcedente
197 20213096 Improcedente
198 20213097 Improcedente
199 20213098 Improcedente
200 20213099 Improcedente
201 20214000 Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 28 de junho de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TAXA DE
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO/TLL.
AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002409

REQUERENTE: IDELFONSO OLIVEIRA CHAVES DE
CARVALHO

CPF/CNPJ: 514.XXX.XXX-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1099068

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE VALORES, OS QUAIS FORAM PAGOS MAIS QUE O DEVIDO, DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO/TLL.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: procuração específica e CNPJ.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. ENTIDADE POPULAR. LEI DE UTILIDADE PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022003657

REQUERENTE: GABRIEL GONÇALVES COSTA

CPF/CNPJ: 075.XXX.XXX-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1204476

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, sob o argumento que a entidade possui lei que reconhece a utilidade pública.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documentos pessoais do requerente, procuração específica e requerimento claro, objetivo e específico, sobre qual o tributo está pleiteando a isenção.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022003668

REQUERENTE: FRANCISCO FERREIRA NETO

CPF/CNPJ: 925.XXX.XXX-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1209297

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU para a srª Antonia Maria Ferreira.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documentos pessoais do requerente Fcº Ferreira Neto, procuração com poderes específicos para pleitear a referida isenção.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002948

REQUERENTE: DYONE RODRIGUES MOREIRA

CPF/CNPJ: 046.XXX.XXX-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1138017

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando o reconhecimento do pagamento da TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documentos pessoais do representante da empresa (RG E CPF), comprovante de endereço atualizado, requerimento devidamente fundamentado, cópia dos atos constitutivos da empresa, cartão CNPJ.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.04.06.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.04.06.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de junho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.04.19.3, sendo o seguinte: LICITANTE REMANESCENTE VENCEDOR - CASA DE APOIO TERRA

DA LUZ LTDA inscrito no CNPJ nº 32.117.155/0001-07 classificado no lote 01 totalizando o valor estimado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). A referida empresa fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.06.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.07.01/CPSMJN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.13.01/CPSMJN, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE

SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSAS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. BARBALHA/CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Concorrência Pública Nº 2021.09.24.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI. Objeto: é a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias e roçagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de Março de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pela norma da alínea "d", inciso II, art 65. ACORDAM a um aditivo com o aumento no valor de R\$ 127.864,91 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.297.212,20 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e doze e dois reais e vinte centavos), o valor total R\$ 27.182.951,76 (vinte e sete milhões, cento e oitenta dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) com o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Marciano Silva Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de junho de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do

Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 27 de maio de 2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Adriano Câmara Marques.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 27 de maio de 2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Adriano Câmara Marques.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 27 de maio de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Adriano Câmara Marques.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

